



EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Edital para fins de selecionar professores para posterior contratação de entidade executora parceira no âmbito do Programa Universidade ao Alcance de Todos - UNITODOS, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 16.802/2017.

O **Município de Teresina**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV**, através da COMISSÃO DE ANÁLISE CURRICULAR, instituída pela Portaria nº 04/2019-GAB-SEMJUV, de 17 de Abril de 2019, situada na Rua Anfrísio Lobão 663, Jockey Clube, em Teresina - PI, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 16.802/2017, torna público o CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS - UNITODOS PARA CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DA SEMJUV, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos para eventualmente firmar contratação com entidade executora parceira, nos termos e condições a seguir estabelecidas. A homologação do Credenciamento não obriga a SEMJUV a contratação imediata, ficando o Credenciamento para compor o banco de dados para utilização dos programas que por ventura vierem a ser efetivados por esse órgão.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Administração Pública, em consonância com os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, igualdade e para dar mais transparência às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a peculiaridade de algumas ações relacionadas a juventude e a educação, celebradas entre a Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV e Organizações da Sociedade Civil e outros instrumentos correlatos, que por seu caráter eventual, requer uma prestação de serviço ocasional na realização de curso preparatório para ingresso de jovens e adultos de baixa renda ao ensino superior, por meio do Programa Universidade ao Alcance de Todos, e que demanda profissionais qualificados nas áreas específicas que

envolvem o preparatório.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados;

Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os credenciados.

2. OBJETO

a) O presente Edital destina-se a credenciar Professores que serão devidamente contratados, na forma da lei, por entidade executora do Programa, para prestar serviço docente no âmbito do da realização de curso preparatório para ingresso de jovens e adultos de baixa renda ao ensino superior,

b) Apenas os profissionais devidamente selecionados neste processo de credenciamento estarão aptos à prestação dos serviços descritos neste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O credenciamento para formação de cadastro será regida por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas a legislação pertinente e sua execução, realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, situada na Rua Anfrísio Lobão, nº 663, Bairro Jockey Clube, em Teresina - Piauí, através de análise de currículos por Comissão de Seleção previamente constituída.

3.2. O credenciamento previsto nesse Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Secretaria da Juventude - SEMJUV, não gerando direito a contratação e somente ocorrerá quando houver a necessidade do serviço determinado exclusivamente por esta SEMJUV.

3.3. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço físico da Secretaria e no endereço eletrônico <http://semjuv.teresina.pi.gov.br>, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre a referido Credenciamento.

3.4. As vagas encontram-se dispostas de acordo com o componente curricular, requisito/escolaridade, jornada de trabalho e valor da hora/aula detalhados no quadro abaixo:

CÓD	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO (MÍNIMO) ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA/AULA	Nº DE VAGAS
-----	-----------------------	------------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------	-------------

01	Gramática	Graduado em Letras/Português	2h/a	8h/a	R\$ 27,00	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
02	Literatura	Graduado em Letras/Português	2 h/a	8 h/a	R\$ 27,00	
03	história da arte	Graduado em História da Arte	1h/a	4h/a	R\$ 27,00	
04	Redação	Graduado em Letras/Português	3 h/a	12 h/a	R\$ 27,00	
05	Espanhol	Graduado em Letras/Espanhol	1 h/a	4 h/a	R\$ 27,00	
06	Inglês	Graduado em Letras/Inglês	1 h/a	4 h/a	R\$ 27,00	
07	História	Graduado em História	2 h/a	8 h/a	R\$ 27,00	
08	Geografia	Graduado em Geografia	2 h/a	8 h/a	R\$ 27,00	
09	filosofia	Graduado em Filosofia	1 h/a	4h/a	R\$ 27,00	

10	sociologia	Graduado em Sociologia	1h/a	4h/a	R\$ 27,00	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
11	Biologia	Graduado em Biologia	2 h/a	8 h/a	R\$ 27,00	
12	Química	Graduado em Química	2 h/a	8 h/a	R\$ 27,00	
13	Matemática	Graduado em Matemática	3 h/a	12 h/a	R\$ 27,00	
14	Física	Graduado em Física	2 h/a	8 h/a	R\$ 27,00	

3.5. Os profissionais interessados deverão preencher o Requerimento de Cadastro de Professor disponível no site <http://semjuv.teresina.pi.gov.br> e apresentar a documentação constante no item 4.4.1 deste Edital, pessoalmente ou por procuração autenticada em cartório, no período de 22 a 26/05 de 2019, **no horário de 8h às 13h** na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Sala do Programa Universidade ao Alcance de Todos, localizado à Rua Anfrísio Lobão nº 663, Jockey Clube, Teresina - Piauí.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos profissionais especificados dar-se-á exclusivamente por Análise de Currículo, mediante a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório

4.2. Na Análise de Currículo, a titulação será avaliada conforme critérios especificados no Anexo II, deste Edital;

4.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes em cópias simples autenticadas e/ou acompanhadas dos originais para conferência.

4.4. Os currículos dos interessados deverão ser entregues obrigatoriamente pelo candidato ou procuração reconhecida pelo cartório e protocolados na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Sala do Programa Universidade ao Alcance de Todos, localizado à Rua Anfrísio Lobão nº 663 Jockey Clube - Teresina - Piauí, no horário das 8 às 16h.

4.4.1. O currículo será organizado, contendo no mínimo:

- a) relação descritiva dos documentos pessoais de identificação;
- b) cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos pessoais acompanhados dos originais para conferência (RG, CPF, Comprovante de endereço);
- c) descrição do (s) curso (s) que possui (habilitação em nível superior completo), reconhecido pelo MEC, acompanhada de comprovantes em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência;
- d) relação descritiva e certificados de cursos nas áreas especificadas no anexo deste Edital, em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência.
- e) em caso de experiências em programas, projetos e políticas públicas, apresentar declaração do órgão ou instituição que prestou serviço.
- f) relação descritiva e comprovante de experiência de trabalho (como docente) em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência.

4.4.2. A não apresentação de quaisquer dos documentos/comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas, para cada cargo, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

5.1.1. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004.

5.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição.

5.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as

condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise de Currículo e aos critérios de aprovação e à média mínima exigida, na etapa de Análise do Currículo, para todos os candidatos.

5.3.1. O laudo médico original deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.3.2. O laudo médico deverá deixar explícito o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID que determinará a inclusão do candidato como portador de deficiência;

5.3.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.4. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.5. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência.

5.6. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa portadora de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação.

5.7. O candidato que for julgado pela Junta Médica Pericial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo Seletivo.

6. DO DESEMPATE

6.1. Em caso de empate do candidato, consideram-se os critérios para desempate, os aspectos, respectivamente abaixo destacados:

- a) Maior tempo comprovado de prática docente;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior idade.

6.2. A comprovação do tempo de serviço de que tratam os itens 4.1, alíneas "a" e "b" será realizada por meio de declaração de tempo de serviço, contracheque que conste a data de admissão ou contrato de trabalho.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Falsificar documentos;
- b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção deste Credenciamento;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente

Credenciamento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- a) Realizar o planejamento das aulas;
- b) Registrar a frequência dos alunos;
- c) Cumprir carga horária e horário previstos;
- d) Ministras aulas conforme conteúdos programáticos;
- e) Participar dos encontros promovidos pela Entidade Executora da SEMJUV e pela Coordenação do Programa Universidade ao Alcance de Todos;
- f) Zelar pela aprendizagem dos participantes, estabelecendo, quando necessário, estratégias de nivelamento e aproveitamento;

9. DO RESULTADO PARCIAL

9.1. Serão considerados classificados no Credenciamento, os candidatos que obtiverem pelo menos 3 (três) pontos.

9.2. Será publicado o resultado parcial no dia 07 de maio de 2019 no site da SEMJUV- <http://semjuv.teresina.pi.gov.br>, e mural desta.

10. DOS RECURSOS

10.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, no dia 08 e 09 de maio de 2019, das 8h às 13h, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado exclusivamente na sede da Secretaria Municipal da Juventude, Sala do Programa Universidade ao Alcance de Todos, localizado à Anfrísio Lobão nº 663, Jockey Clube - Teresina - Piauí.

10.2. Compete à Comissão de Seleção:

- a) Analisar o "*Curriculum Vitae*" e sua documentação comprobatória;
- b) Encaminhar ao Secretário da SEMJUV, o resultado do Credenciamento para publicação no site da SEMJUV, no endereço eletrônico <http://semjuv.teresina.pi.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo I desta Chamada Pública.

10.3. Compete a SEMJUV:

- a) Tornar pública a abertura de inscrições, executar e supervisionar o processo de Credenciamento;
- b) Divulgar o resultado do Credenciamento através do seu site e nos murais das respectivas entidades.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Será publicado o resultado final, após análise de recursos, no dia 10 de maio de 2019 no site da SEMJUV-

<http://semjuv.teresina.pi.gov.br> e mural desta.

11.2. A convocação dos professores dar-se-á por ordem de classificação conforme resultado final da seleção de professores, sendo que a lotação dar-se-á conforme a ordem de comparecimento à sede da Secretaria Municipal da Juventude.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas na Ficha de Inscrição e no "Curriculum Vitae" são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta, incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

12.2. A convocação e contratação dos candidatos selecionados seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda e realização das turmas do Programa Universidade ao Alcance de Todos.

12.3. O candidato convocado deverá possuir conta no Banco do Brasil para fins de efetivação do pagamento.

12.4. O cadastro do profissional não implica obrigatoriedade de sua contratação pela Entidade Executora.

12.5. O contrato ficará condicionado à disponibilidade de recursos e à conveniência e oportunidade de se contratar a ação da forma como ofertado pela entidade executora.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 17 de Abril de 2019.

José Gomes da Silva Filho
Secretário Municipal da Juventude



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes da Silva Filho**, **Secretário Municipal da Juventude**, em 17/04/2019, às 09:02, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **0006571** e o código CRC **7B4F1168**.

Referência: Processo nº 19.15.000000132-1

SEI nº 0006571

Rua Anfrísio Lobão, 663 - Bairro Jóquei - - CEP 64049-280 - Teresina - PI
- <http://semjuv.teresina.pi.gov.br/>



ANEXO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/2019
LANÇAMENTO DO EDITAL	17/04/2019
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	22 a 26/04 (05 DIAS P/ INSCRIÇÃO)
RESULTADO PARCIAL	07/05/2019
RECURSO	08 e 09/05/19 (2 dias)
RESULTADO FINAL	10/05/19



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes da Silva Filho**,
Secretário Municipal da Juventude, em 17/04/2019, às 09:36, com
fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **0006619** e o código CRC **233D808F**.

Referência: Processo nº 19.15.000000132-1

SEI nº 0006619

Rua Anfrísio Lobão, 663 - Bairro Jóquei - - CEP 64049-280 - Teresina - PI
- <http://semjuv.teresina.pi.gov.br/>



ANEXO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
ANEXO II - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	LIMITES DE PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Formação na área pretendida	3,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (original acompanhado com cópia)
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (original acompanhado com cópia)
Mestrado	2,0	2,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (original acompanhado com cópia)
Doutorado	3,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (original acompanhado com cópia)
Experiência em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido.	1,0	2,0	Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada, informando a data de ingresso e de desligamento, assinada sob carimbo do responsável.
Experiência profissional como ministrante de pré-vestibular de	3,0	6,0	Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada, informando a data de ingresso e

Presidência da Prefeitura Municipal de Teresina			de desligamento, assinada sob carimbo do responsável.
Total	13	18	



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes da Silva Filho**,
Secretário Municipal da Juventude, em 17/04/2019, às 09:52, com
fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o
código verificador **0006632** e o código CRC **4E206F07**.

Referência: Processo nº 19.15.000000132-1

SEI nº 0006632

Rua Anfrísio Lobão, 663 - Bairro Jóquei - - CEP 64049-280 - Teresina - PI
- <http://semjuv.teresina.pi.gov.br/>



ANEXO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS/PROFISSIONAIS

Nome: _____

CPF: _____ - RG: _____ UF: _____ Emissão:
_____/_____/_____

Data Nascimento: ____/____/_____

Endereço
Residencial: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Cargo: _____ Função:

Data da contratação: ____/____/_____.

Carga-horária (semanal): _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Sim () Não () Qual?

Disciplina (Preencher de acordo com a área de formação e prioridade de participação)

1ª _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Escolaridade, Nome do Curso e Sigla Instituição)

_____/

_____/

_____/

_____/

_____/

_____/

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSINHO

Sim () Não () Quantos meses? _____

EXPERIÊNCIA DE DOCÊNCIA

Docência na educação profissional técnica de nível médio

Sim () Não () Quantos semestres letivos?

Docência na educação profissional de nível superior

Sim () Não () Quantos semestres letivos?

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)

Sim () Não () Quantos semestres letivos?

Teresina (PI), _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

----- Para uso da Comissão-----

Protocolo de Inscrição N°: _____/2019 Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor:

Observações:

Resultado Parcial: 07/05/19

Prazo para Recurso: 08 e 09/05/19

Resultado Final: 10/05/19



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes da Silva Filho**,
Secretário Municipal da Juventude, em 17/04/2019, às 09:53, com
fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o
código verificador **0006641** e o código CRC **0B740FDE**.

Referência: Processo nº 19.15.000000132-1

SEI nº 0006641

Rua Anfrísio Lobão, 663 - Bairro Jóquei - - CEP 64049-280 - Teresina - PI
- <http://semjuv.teresina.pi.gov.br/>